

Edital FAPEMA nº 08/2024

PRÊMIO FAPEMA 2024:

INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE PARA O MARANHÃO

O Governo do Estado do Maranhão e a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI), por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (FAPEMA), com o objetivo de incentivar a Ciência, Tecnologia e Inovação no estado do Maranhão por meio do reconhecimento de pesquisadores no âmbito da ação “**Popularização da Ciência**”, tornam público o presente edital e convidam os interessados a apresentarem suas propostas nos termos aqui estabelecidos.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	1
2 OBJETIVO	2
3 RECURSOS FINANCEIROS E PREMIAÇÃO.....	2
4 PÚBLICO-ALVO.....	3
5 CATEGORIAS	3
6 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E CATEGORIAS	4
7 INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS	6
8 DIVULGAÇÃO DO MATERIAL SUBMETIDO À AVALIAÇÃO.....	9
9 SELEÇÃO DAS PROPOSTAS	9
10 SELEÇÃO DOS PREMIADOS	12
11 HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS	12
12 CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO	12
13 RECURSOS, REVOCAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.....	13
14 DOCUMENTAÇÃO PARA A CONCESSÃO DO PRÊMIO	14
15 BASE LEGAL E DOCUMENTOS.....	15
16 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	15
17 CRONOGRAMA.....	16
Anexo I - Tabela de Avaliação Curricular nas categorias Pesquisador Júnior e Jovem Cientista	17
Anexo II - Tabela de Avaliação Curricular nas categorias Dissertação de Mestrado, Tese de Doutorado e Inovação Tecnológica.....	18
Anexo III - Tabela de Avaliação Curricular na categoria Pesquisador Sênior.....	19
Anexo IV - Tabela de Avaliação Curricular na categoria Jornalismo Científico.....	20

1 INTRODUÇÃO

1.1 O Prêmio FAPEMA, desde 2005, evidencia a Produção Científica no estado do Maranhão e reconhece os seus atores, pesquisadores(as) que desenvolvem soluções, utilizando as ferramentas disponíveis para fazer Ciência, Tecnologia e Inovação. A cerimônia de premiação é o ápice do processo de avaliação, onde os(as) vencedores(as) são laureados(as) com o **Troféu de Reconhecimento**.

1.2 Com o propósito de incentivar a Produção Científica, o Prêmio FAPEMA homenageia **Pesquisadores Juniores, Jovens Cientistas, Mestres, Doutores, Pesquisadores Seniores, Jornalistas, Extensionistas e Inovadores Tecnológicos**, além do reconhecimento popular da categoria **Popvídeo Ciências**.

1.3 A **19ª Edição do Prêmio FAPEMA** assume importância fundamental e de destaque ao trazer como tema deste ano a “**INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE PARA O MARANHÃO**”. A tecnologia sustentável se tornou uma aliada na busca por respostas em diversas áreas

do conhecimento, norteando o engajamento e conscientização da sociedade, além de promover práticas inovadoras e sustentáveis. Na 19ª edição do Prêmio FAPEMA serão outorgados(as) pesquisadores(as) e profissionais que se destacaram na realização de Pesquisa Científica, Tecnológica e Inovadora, nas diversas áreas do conhecimento, com reconhecido valor para o progresso da Ciência no estado do Maranhão.

2 OBJETIVO

2.1 Incentivar a Produção Científica, Tecnológica e de Inovação no estado do Maranhão, por meio do reconhecimento das ações de pesquisadores(as), inventores(as), extensionistas e jornalistas que tiveram e têm atuação de destaque no Estado.

3 RECURSOS FINANCEIROS E PREMIAÇÃO

3.1 Será destinado a este edital recurso financeiro no valor total de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, oriundo do Governo do estado do Maranhão e definido na programação financeira da FAPEMA, conforme classificação orçamentária demonstrada no Quadro 1.

Quadro 1. Classificação Orçamentária

DADOS ORÇAMENTÁRIOS	
Unidade Orçamentária	24202 (FAPEMA)
Ação	4290 (Popularização da Ciência)
Subação	11145 (Divulgação Científica - Bolsas)
Fonte	1.5.00
Recursos Financeiros	R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
Modalidade	Bolsa
Vigência	01 (um) mês

3.2 O Prêmio FAPEMA 2024 será outorgado para os(as) profissionais, extensionistas e pesquisadores(as) que tenham se destacado pela realização de obra Científica, Tecnológica e/ou Inovadora de reconhecido valor para o progresso da ciência.

3.3 Serão premiadas as 08 (oito) categorias, totalizando **56 (cinquenta e seis) premiados(as)** (estudantes, orientadores(as) e profissionais), conforme os valores previstos no Quadro 2.

Quadro 2. Valores das premiações distribuídos em categorias

CATEGORIA	Posições	Valor unitário
Pesquisador Júnior (estudante e orientador(a))	1º lugar	R\$ 2.000,00
	2º lugar	R\$ 1.500,00
	3º lugar	R\$ 1.250,00
Jovem Cientista (estudante e orientador(a))*	1º lugar	R\$ 2.250,00
Dissertação de Mestrado (estudante e orientador(a))*	1º lugar	R\$ 2.750,00
Tese de Doutorado (estudante e orientador(a))*	1º lugar	R\$ 4.500,00
Pesquisador Sênior*	1º lugar	R\$ 6.000,00
Jornalismo Científico	1º lugar	R\$ 3.500,00
Inovação Tecnológica	1º lugar	R\$ 4.500,00
Popvídeo Ciências (estudante e orientador(a))	1º lugar	R\$ 2.500,00
	2º lugar	R\$ 2.000,00
	3º lugar	R\$ 1.750,00
TOTAL	56	R\$ 180.000,00

*Estudante e orientador(a) ou pesquisador(a), por grande área do conhecimento: Ciências Agrárias; Ciências Biológicas; Ciências Exatas e Engenharias; Ciências Humanas e Sociais; Ciências da Saúde; Linguística, Letras e Artes.

3.4 Aos premiados, além do **montante financeiro**, a premiação em cada categoria será composta por um **troféu e certificado de premiação**. Os(As) Pesquisadores(as) finalistas, não premiados, e as equipes executoras das propostas finalistas **receberão um Certificado de Menção Honrosa**.

3.5 Os certificados estarão disponíveis *online* na plataforma de eventos da FAPEMA.

3.6 Nos casos em que houver **coorientação**, o prêmio do(a) orientador(a) poderá ser dividido, desde que o(a) coorientador(a) também esteja vinculado(a) às Instituições de Ensino Superior e/ou Pesquisa, sediadas no estado do Maranhão, tenha prestado anuênciia formal e esteja incluído(a) no processo de inscrição para o prêmio.

3.7 Em caso de orientadores(as) premiados(as) em mais de uma categoria, o(a) premiado(a) deverá optar pelo prêmio de maior valor.

4 PÚBLICO-ALVO

4.1 Estudantes e egressos(as) do ensino médio e/ou técnico, graduação, mestrado e doutorado de Instituições de Ensino sediadas no estado do Maranhão e professores(as) pesquisadores(as) doutores(as) vinculados(as) à Instituições de Ensino sediadas no estado do Maranhão, em todas as grandes áreas do conhecimento (Ciências Agrárias; Ciências Biológicas; Ciências Exatas e Engenharias; Ciências Humanas e Sociais; Ciências da Saúde; e Linguística, Letras e Artes)

4.2 Profissionais maranhenses ou com atuação no Maranhão com Graduação em Comunicação Social, Jornalismo, Radialismo, Rádio/TV, Publicidade e Propaganda ou Relações Públicas.

4.3 Pesquisadores(as), inventores(as) e/ou detentores de inventos protegidos no estado do Maranhão em todas as áreas do conhecimento contempladas neste edital.

5 CATEGORIAS

5.1 Pesquisador Júnior: destinado aos(as) **estudantes e egressos(as) do Ensino Médio e/ou Técnico** de Instituições de Ensino sediadas no estado Maranhão que desenvolveram atividades de pesquisa na forma de **Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), Iniciação Científica Júnior, Inovação Tecnológica e Industrial**, sob a orientação de um(a) professor(a)/pesquisador(a) vinculado(a) à mesma Instituição de Ensino e que tenham concluído o projeto entre **agosto de 2022 e julho de 2024**. O prêmio será concedido aos 03 (três) melhores trabalhos (1º, 2º e 3º lugares), contemplando o(a) estudante e o(a) orientador(a), independente da área do conhecimento.

5.2 Jovem Cientista: destinado aos(as) **estudantes e egressos(as) de cursos de graduação** em Instituições de Ensino Superior sediadas no estado do Maranhão que desenvolveram atividades de pesquisa e/ou extensão em formato de **TCC, Iniciação Científica, Inovação Tecnológica e Industrial por grande área de conhecimento**, sob a orientação de um(a) professor(a)/pesquisador(a) vinculado(a) à mesma Instituição de Ensino Superior e que tenham concluído o projeto entre **agosto de 2022 e julho de 2024**. O prêmio será concedido ao trabalho com melhor colocação (1º lugar), contemplando o(a) estudante e o(a) orientador(a), nas seguintes áreas do conhecimento: Ciências Agrárias; Ciências Biológicas; Ciências Exatas e Engenharias; Ciências Humanas e Sociais; Ciências da Saúde e Linguística Letras e Artes.

5.3 Dissertação de Mestrado: destinado aos(as) **estudantes e egressos(as) de mestrado** de Instituições de Ensino Superior sediadas no estado do Maranhão, vinculados à Programas de Pós-Graduação, reconhecidos pelo MEC/CAPES, e que tenham defendido a dissertação entre **agosto de 2022 e julho de 2024**. O prêmio será concedido ao trabalho com melhor colocação (1º lugar), contemplando o(a) estudante e o(a) orientador(a), nas seguintes áreas do conhecimento: Ciências Agrárias; Ciências Biológicas; Ciências Exatas e Engenharias, Ciências Humanas e Sociais; Ciências da Saúde e Linguística Letras e Artes.

5.4 Tese de Doutorado: destinado aos(as) **estudantes e egressos(as) de doutorado** de Instituições de Ensino Superior sediadas no Maranhão, vinculados à Programas de Pós-Graduação, reconhecidos pelo MEC/CAPES, e que tenham defendido a tese entre **agosto de 2022 e julho de 2024**. O prêmio será concedido ao trabalho com melhor colocação (1º lugar), contemplando o(a) estudante e o(a) orientador(a), nas seguintes áreas do conhecimento: Ciências Agrárias; Ciências Biológicas; Ciências Exatas e Engenharias; Ciências Humanas e Sociais; Ciências da Saúde e Linguística Letras e Artes.

5.5 Pesquisador Sênior: destinado aos(as) **professores(as) pesquisadores(as) doutores(as) de Instituições de Ensino Superior sediadas no Maranhão**, com no mínimo **10 (dez) anos de docência** na instituição de Ensino de vínculo, com relevantes e regulares produções científicas, tecnológicas e experiência em formação de recursos humanos. O prêmio individual será concedido ao trabalho com melhor colocação (1º lugar) nas seguintes áreas do conhecimento: Ciências Agrárias; Ciências Biológicas; Ciências Exatas e Engenharias; Ciências Humanas e Sociais; Ciências da Saúde e Linguística Letras e Artes.

5.6 Jornalismo Científico: destinado aos(as) profissionais **graduados(as) em Comunicação Social, Jornalismo, Radialismo, Rádio/TV, Publicidade e Propaganda ou Relações Públicas**, que tenham publicado/veiculado matérias voltadas à divulgação e popularização da ciência, tecnologia e inovação em veículos de comunicação do estado do Maranhão entre **agosto de 2022 e julho de 2024**. O prêmio individual será concedido ao trabalho com melhor colocação (1º lugar), seja nas áreas de telejornalismo, radiojornalismo, jornalismo impresso ou digital (matérias veiculadas em revistas jornalísticas, em portais de ciência e tecnologia locais ou em sites das IES sediadas no Maranhão).

5.7 Inovação Tecnológica: destinado aos(as) **pesquisadores(as), inventores(as) e/ou detentores(as) de inventos** protegidos, do estado do Maranhão. O prêmio individual será concedido ao trabalho, com melhor colocação (1º lugar), que tenha pedido de proteção entre **agosto de 2022 e julho de 2024** e, preferencialmente, em fase de transferência de tecnologia para uso pela sociedade.

5.8 Popvídeo Ciências: destinado aos(as) pesquisadores(as) que foram bolsistas FAPEMA entre **agosto de 2022 e julho de 2024** nas modalidades: Iniciação Científica, Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, Extensão, Mestrado ou Doutorado, que possuam desenvoltura para gravar um vídeo que versa sobre a pesquisa desenvolvida de forma sintetizada em até **03 (três) minutos**. O prêmio será concedido aos 03 (três) melhores vídeos (1º, 2º e 3º lugares), contemplando o(a) estudante e o(a) orientador(a), independente da área do conhecimento.

6 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E CATEGORIAS

6.1 Do(a) Candidato(a)

6.1.1 O(A) candidato(a) deve atender **RIGOROSAMENTE** aos seguintes critérios de elegibilidade, conforme a categoria:

- a. Ser estudante ou egresso(a) do Ensino Médio e/ou Técnico, da Graduação, Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado; ou Professor(a)-Pesquisador(a); ou Inventor(a); ou graduados(as) em Comunicação Social, Jornalismo, Radialismo, Rádio/TV, Publicidade e Propaganda ou Relações Públicas;
- b. Comprovar residência fixa no estado do Maranhão;
- c. Ter vínculo empregatício efetivo e/ou celetista com a Instituição de Ensino e/ou Pesquisa, sediada no estado do Maranhão (*para a categoria de Pesquisador Sênior*);
- d. Ter cadastro disponível e atualizado nas plataformas Patronage da FAPEMA (<https://patronage.fapema.br/login.php>) e Lattes do CNPq (www.lattes.cnpq.br/);
- e. Estar adimplente com a FAPEMA na submissão da proposta até a etapa de contratação. A confirmação é realizada pela equipe técnica da FAPEMA por meio da consulta à plataforma Patronage;

6.1.2 Para concorrer ao Prêmio, o(a) candidato(a) deverá submeter **01 (uma) proposta de trabalho em somente 01 (uma) das categorias** previstas neste edital.

§ 1º Obrigatoriamente o trabalho submetido deverá ser de **autoria principal do(a) candidato(a)**, proponente da proposta;

§ 2º Orientadores(as) nas categorias Pesquisador Júnior, Jovem Cientista, Dissertação de Mestrado, Tese de Doutorado e Popvídeo Ciências poderão submeter 01 (uma) proposta nas categorias Pesquisador Sênior, Jornalismo Científico ou Inovação Tecnológica, desde que cumpram os critérios de elegibilidade estabelecidos.

6.1.3 Na categoria **Pesquisador Sênior**, só poderão se inscrever candidatos(as) que não tenham sido premiados(as) nessa mesma categoria em edições anteriores.

6.2 Do(a) Orientador(a)

6.2.1 Nas modalidades em que há orientação, o(a) orientador (e coorientador(a), quando for o caso) obrigatoriamente deve(m):

- a. Ter cadastro disponível e atualizado nas plataformas Patronage da FAPEMA (<https://patronage.fapema.br/login.php>) e Lattes do CNPq (www.lattes.cnpq.br/);
- b. Ser professor(a)/pesquisador(a) regularmente vinculado(a) à mesma Instituição de Ensino do(a) candidato(a), com exceção das categorias Dissertação de Mestrado e Tese de Doutorado;
- c. Expressar formalmente anuênci a ao trabalho inscrito;
- d. Estar adimplente com a FAPEMA na submissão da proposta até a etapa de contratação. A confirmação é realizada pela equipe técnica da FAPEMA por meio da consulta à plataforma Patronage.

Parágrafo único. Será permitido concorrer ao Prêmio, orientador(a) e estudante/egresso(a) de instituições distintas, exclusivamente nas categorias dissertação de mestrado e tese de doutorado. Permanece nas demais categorias a obrigatoriedade de ambos pertencerem a Instituições de Ensino ou Pesquisa, sediadas no estado do Maranhão.

6.3 Da Produção Científica, Tecnológica e de Inovação

6.3.1 Trabalho Científico: resumo expandido, com até 10 (dez) páginas no total, incluindo todas as páginas do arquivo anexado, enfatizando a contribuição do trabalho para o avanço da pesquisa e para o desenvolvimento do Maranhão. Deverá conter **RIGOROSAMENTE** as seguintes subdivisões: título; autor(a); orientador(a) (e coorientador(a), quando se aplicar); Instituição de Ensino em que foi desenvolvido o trabalho científico; introdução e/ou referencial teórico; objetivos; metodologia; resultados e discussão; contribuição dos resultados da pesquisa na área do conhecimento; considerações finais e referências bibliográficas.

Parágrafo único. O trabalho científico submetido pelo(a) candidato(a) deve, obrigatoriamente, ser análogo ao trabalho de pesquisa desenvolvido durante o TCC ou Programa de Iniciação Científica, Inovação Tecnológica e Industrial ou Extensão ou Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado, conforme modalidade escolhida na inscrição. Não serão aceitos trabalhos em formato da revista ou periódico em que está publicado, devendo seguir **RIGOROSAMENTE** a organização exigida por este edital.

6.3.2 Memorial Acadêmico-Científico: breve resumo, com até 15 (quinze) páginas no total, incluindo todas as páginas do arquivo anexado, da vida acadêmica do(a) pesquisador(a) estruturado com título; nome do(a) pesquisador(a); instituição de vínculo onde foi desenvolvido; descrição da carreira e impactos da sua atuação científica, tecnológica e acadêmica para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do estado Maranhão. Enfatizar o percurso profissional e as principais contribuições científico-tecnológicas e acadêmicas, englobando os principais resultados dos projetos de pesquisa desenvolvidos que denotem sua experiência na área de atuação. O memorial deve também enfatizar as atividades de pesquisa, situando-as dentro do cenário científico contemporâneo, as linhas de pesquisa, publicações *Qualis* A e B, orientações de iniciação científica, mestrado e/ou doutorado, destacando as publicações em conjunto com discentes e com grupos locais, nacionais e internacionais, com os respectivos *Qualis* e/ou fator de impacto e índices de citações e as parcerias institucionais no âmbito local, nacional e internacional, quando houver.

6.3.3 O trabalho científico e o memorial acadêmico-científico devem ser redigidos em português com espaçamento entre linhas de 1,5, sem espaços entre parágrafos (zero antes e depois), utilizando as fontes *Times New Roman* ou *Arial*, tamanho 11, mesmo nos gráficos e tabelas (*quando houver*). Deve também ter as páginas numeradas com margem esquerda e superior de 3,0 cm e direita e inferior de 2,0 cm.

6.3.4 Matéria Jornalística: texto jornalístico na íntegra onde seja possível identificar o nome do veículo, data e local da publicação (*para as modalidades de jornalismo impresso ou digital*).

Parágrafo único. Na modalidade jornalismo impresso ou eletrônico só serão aceitas as matérias divulgadas em revistas ou jornais, revistas ou portais que possuam editoria de ciência ou tecnologia, sites de Instituições de Ensino ou Pesquisa, ou *blogs* voltados exclusivamente para divulgação científica. Trabalhos não assinados, assinados com pseudônimos ou não claramente creditados de matérias veiculadas em emissoras de rádio ou televisão, deverão ter a autoria atestada formalmente pela chefia da redação ou de reportagem.

6.3.5 Matéria de Rádio ou Televisão: roteiros descritivos dos programas, informando o *link* do site cujo conteúdo contenha a matéria veiculada por emissoras de rádio ou tv (*para as modalidades de radiojornalismo e telejornalismo*).

6.3.6 Popvídeo Ciências: vídeo em português de curta duração, até **03 (três) minutos** que versa sobre a pesquisa desenvolvida. O vídeo deve ser cadastrado em plataforma de vídeo acessível e disponível para verificação por meio de *link* (domínio público), como *Youtube* (<https://www.youtube.com/>) e/ou *Vimeo* (<http://vimeo.com.br/>).

6.3.7 Produções que desobedecerem os critérios estabelecidos nos itens sobrescritos, incluindo número de páginas e subdivisões, duração do vídeo, serão **indeferidas**, assim como os trabalhos que não tenham sido completamente executados.

7 INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 A proposta deve ser submetida *online* pelo(a) candidato(a), proponente da proposta, mediante preenchimento e envio do **Formulário de Solicitação** disponível na plataforma Patronage (<https://patronage.fapema.br/>), ao qual deverão ser anexados dos documentos elegíveis conforme modalidade descrita abaixo.

7.2 Todos os campos do formulário deverão ser preenchidos incluindo telefone, endereço e *e-mail*, devidamente atualizados.

7.3 Para as categorias de **Pesquisador Júnior, Jovem Cientista, Dissertação de Mestrado e Tese de Doutorado**, deverão ser anexados, em formato “PDF” com o tamanho máximo de 02 (dois) megabytes:

- a. **Comprovante de residência fixa** (Conta de água ou conta de energia elétrica atualizada) **em nome do(a) proponente ou de terceiros**, conforme situações previstas no item 7.8;
- b. **Curriculum Lattes** do(a) candidato(a) (<http://www.lattes.cnpq.br>) atualizado e com produção relativa desde **julho de 2019**. Em caso de atividade(s) de pesquisa previstas no *Lattes*, inserir (no mesmo PDF) a(s) declaração(ões) do Programa Institucional equivalente (*exclusivo para modalidades Pesquisador Júnior e Jovem Cientista*);
- c. **Comprovante de licença-maternidade**, quando for o caso (certidão de nascimento ou declaração de licença maternidade Institucional);
- d. **Trabalho Científico**, conforme o item 6.3.1. O título da proposta submetida deve ser análogo ao trabalho de pesquisa desenvolvido pelo(a) candidato(a), devidamente comprovado na declaração ou ata de defesa, letras “f” e “g”, item 7.3;
- e. **Carta de Anuênciam do Orientador(a) (e Coorientador(a)**, quando for o caso), conforme item 6.2.1, concordando com o teor do trabalho e com a sua submissão a este edital, informando o período da pesquisa (data de início e fim no formato ‘mês/ano’) e o título (análogo ao trabalho de pesquisa desenvolvido);

- f. **Declaração de Participação** como bolsista ou voluntário(a), em Programa de Iniciação Científica, Extensão ou Inovação Tecnológica e Industrial ou declaração de defesa do TCC no período de **agosto de 2022 a julho de 2024** (*exclusivo para as categorias Pesquisador Júnior e Jovem Cientista*). O documento deve constar o título do trabalho desenvolvido, compatível com o título do trabalho científico submetido, e informar o período da pesquisa e/ou defesa (data de início e fim no formato ‘mês/ano’);
- g. **Ata de Defesa** ou declaração de defesa da dissertação ou tese, emitida pela coordenação do curso (*exclusivo para categorias Dissertação de Mestrado e Tese de Doutorado*);
- h. **Comprovante de Vínculo Empregatício** do(a) professor(a) **orientador(a)** na Instituição de Ensino do(a) candidato(a) (e **coorientador(a)**, quando for o caso). Exclusivamente para as categorias **Dissertação de Mestrado e Tese de Doutorado**, não será obrigatório o vínculo empregatício do(a) orientador(a) (ou coorientador(a)) na mesma instituição de vínculo do(a) candidato(a).

7.4 Para as propostas da categoria **Pesquisador Sênior**, deverão ser anexados os seguintes documentos na plataforma:

- a. **Comprovante de residência fixa** (Conta de água ou conta de energia elétrica atualizada) **em nome do(a) proponente ou de terceiros**, conforme situações previstas no item 7.8;
- b. **Comprovante de Vínculo Empregatício** com a Instituição de Ensino sediada no Maranhão, como termo de posse e contrato de admissão com data igual ou anterior a **julho de 2014**;
- c. **Curriculum Lattes** do(a) candidato(a) (<http://lattes.cnpq.br>) atualizado e com produção relativa desde **julho de 2019**;
- d. Comprovante de **licença-maternidade** institucional (quando for o caso);
- e. **Memorial Acadêmico-Científico**, conforme o item 6.3.2;
- f. **Relação das Orientações Acadêmicas**, dando destaque às orientações de mestrado, doutorado e/ou as que geraram publicações indexadas e com *Qualis* CAPES iguais ou superiores a B2.

7.5 Para as propostas da categoria **Jornalismo Científico**, deverão ser anexados:

- a. **Comprovante de residência fixa** (Conta de água ou conta de energia elétrica atualizada) **em nome do(a) proponente ou de terceiros**, conforme situações previstas no item 7.8;
- b. **Curriculum Lattes do Proponente** (<https://lattes.cnpq.br/>) atualizado e com produção relativa desde **julho de 2019**;
- c. **Comprovante de licença-maternidade**, quando for o caso (certidão de nascimento ou declaração de licença maternidade Institucional);
- d. **Matéria Jornalística**, conforme item 6.3.4, publicada entre **agosto de 2022 e julho de 2024**;
- e. **Roteiros Descritivos dos Programas**. Informar *link* do site cujo conteúdo contenha matéria veiculada por emissoras de rádio ou televisão, idêntica ao roteiro descritivo dos programas anexados (somente para as modalidades de radiojornalismo e telejornalismo).

7.6 Para as propostas da categoria **Inovação Tecnológica**, deverão ser anexados:

- a. **Comprovante de residência fixa** (Conta de água ou conta de energia elétrica atualizada) **em nome do(a) proponente ou de terceiros**, conforme situações previstas no item 7.8;
- b. **Curriculum Lattes do Proponente** (<https://lattes.cnpq.br/>) atualizado e com produção a partir de **julho de 2019**;
- c. **Comprovante de licença-maternidade**, quando for o caso (certidão de nascimento ou declaração de licença maternidade Institucional);
- d. **Sinopse da Invenção**, contendo: título e apresentação resumida da proposta; objetivo(s); benefícios do produto ou da nova aplicação bem como desenhos e imagens, preservadas as condições exigidas para proteção com até **10 (dez) páginas** no total;
- e. **Primeira Página do Pedido de Proteção**, onde seja possível identificar o número de registro provisório ou definitivo junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).

7.7 Para as categorias de **Popvídeo Ciências**, o **link do vídeo** (conforme item 6.3.6) deverá ser inserido durante o preenchimento do formulário de solicitação e em seguida anexar os documentos:

- a. **Comprovante de residência fixa** (Conta de água ou conta de energia elétrica atualizada) **em nome do(a) proponente ou de terceiros**, conforme situações previstas no item 7.8;

- b. **Currículo Lattes do Estudante** (<https://lattes.cnpq.br/>) atualizado e com produção relativa desde julho 2019;
- c. **Comprovante de licença-maternidade**, quando for o caso (certidão de nascimento ou declaração de licença maternidade Institucional);
- d. **Carta de Anuênciia do(a) Orientador(a)**, concordando com o teor do vídeo e com a sua submissão a este edital. O(A) orientador(a) que assina a carta, obrigatoriamente, deverá ser o(a) orientador(a) (ou coorientador(a)) da proposta submetida ao edital e o mesmo orientador(a) da bolsa FAPEMA;
- e. **Comprovante que foi Bolsista FAPEMA**, com conclusão no período entre **agosto de 2022 e julho de 2024**, de programas de Bolsa de Iniciação Científica, Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, Extensão, Mestrado ou Doutorado.

7.8 Para proponentes que morem em residências em que a titularidade esteja em nome de terceiros, a validação dos comprovantes será com base nos seguintes documentos, que deverão ser acrescidos no mesmo *pdf* com a conta de água ou de energia elétrica:

- a. Para moradia em nome de parentes próximos (mãe, pai e cônjuge), deverá acrescentar o RG do(a) proprietário(a) do imóvel e documento que comprove o vínculo familiar (RG do(a) candidato(a) ou certidão de nascimento do proponente mostrando o campo filiação no caso de mãe e pai); ou certidão de casamento (no caso do cônjuge).
- b. Para moradia alugada, deverá acrescentar o contrato de aluguel e RG do proprietário do imóvel.
- c. Para moradia cedida, deverá acrescentar declaração de Residência (disponível em: <https://www.fapema.br/modelos-e-documentos/>) e RG do(a) proprietário(a) do imóvel.
- d. Para proponente(s) indígenas que não possuam nenhuma das comprovações anteriores, deverão anexar Declaração de Residência em Território Indígena, disponível em: <https://www.fapema.br/modelos-e-documentos/>.
- e. Para candidatos(as) com vínculo efetivo em instituições públicas sediadas no estado do Maranhão será aceito o comprovante de vínculo como equivalente (Portaria de nomeação acrescida do último contracheque ou portaria de afastamento).

7.9 Será aceito como Comprovante de Vínculo Empregatício:

- a. Declaração da Instituição de Ensino informando data de admissão, tipo de vínculo (se está ativo) e função/cargo;
- b. Último contracheque;
- c. Para categoria Pesquisador Sênior último contracheque e portaria de nomeação ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia das folhas que contém dados pessoais e a folha do registro de trabalho ou *pdf* da carteira digital). No caso de proponentes afastados(as), acrescentar portaria de afastamento.

7.10 Serão aceitos, em todas as etapas deste edital, documentos com autenticação eletrônica nos termos do Decreto Nº 10.543 de 13/11/2020. Recomenda-se a assinatura digital pelo assinador FAPEMA (<https://assinador.fapema.br/login>) utilizando login e senha do Patronage ou através do Portal de Assinatura Eletrônica da plataforma GOV.BR (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>).

7.11 Caso a proposta possua equipe de execução, o proponente deverá sinalizar no formulário eletrônico de submissão em ‘Tipo de Solicitação’ na opção ‘Grupo’ (membros da equipe) e em ‘Componentes da Equipe’ informar os nomes e a função (com exceção de projetos oriundos de TCC, Dissertação e Tese). Caso não possua equipe, deverá deixar marcado individual.

7.12 A proposta só poderá ser enviada à FAPEMA após anuênciia de toda equipe executora, os(as) integrantes indicados no formulário devem acessar a plataforma PATRONAGE, localizar a aba "Minhas Participações em Projetos" confirmar sua participação em tempo do proponente enviar a proposta conforme prazo de submissão.

7.13 Após a submissão da proposta, não será permitido nenhum tipo de alteração da mesma ou submissão de documentos pendentes, com exceção dos casos analisados e deferidos pela Diretoria Científica no período de recurso da etapa I de seleção (item 13).

7.14 A FAPEMA não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos externos à infraestrutura do sistema da Fundação.

7.15 A confirmação do recebimento da proposta será feita pelo sistema eletrônico. Para cada proposta será emitido um “**Comprovante de envio on-line**”, com um código de controle, que a identifica durante toda a sua tramitação.

7.16 Caso sejam recebidas mais de uma proposta do(a) mesmo(a) proponente, será válida somente a última enviada, sendo esta a proposta vigente e as demais serão indeferidas.

8 DIVULGAÇÃO DO MATERIAL SUBMETIDO À AVALIAÇÃO

8.1 Todos os trabalhos inscritos, assim como todo o material enviado para a inscrição, não serão devolvidos.

8.2 Os trabalhos premiados darão origem à reportagens jornalísticas que serão publicadas na Revista Inovação, em edição especial dedicada ao Prêmio FAPEMA.

9 SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 Etapa I - Análise de Candidatura

9.1.1 A etapa de **análise da candidatura**, de caráter eliminatório, avaliará se a proposta atende aos preceitos, prazos e a documentação estipulada neste edital. A análise será realizada pela equipe técnica da FAPEMA com base nos seguintes critérios:

- a.** Elegibilidade do(a) proponente e orientador(a), quando for o caso;
- b.** Verificação do correto preenchimento do Formulário;
- c.** Adequação da proposta aos critérios de elegibilidade, conforme categoria;
- d.** Observância da documentação conforme solicitado no edital (**itens 6 e 7**), conforme categoria;
- e.** Atendimento a outras solicitações específicas definidas neste edital.

9.1.2 O **atendimento a essas exigências é imprescindível** para posterior análise e julgamento da proposta. A ausência de informações sobre quaisquer delas resultará no indeferimento da candidatura.

9.1.3 As candidaturas deferidas nesta etapa estarão aptas para a etapa de julgamento de mérito técnico-científico e relevância.

9.2 Etapa II - Julgamento das Propostas (Seleção dos Finalistas)

9.2.1 Análise do Mérito e Relevância das Propostas

9.2.1.1 A análise de mérito técnico-científico e relevância do trabalho será realizada pelo **Comitê de Julgamento**, composto por professores(as), pesquisadores(as), doutores(as) que formam o quadro de consultores *ad hoc* da FAPEMA, preferencialmente fora do estado do Maranhão, com as seguintes qualificações: titulação de doutor(a) e coerência entre a sua área de investigação e a área do trabalho que irá avaliar.

Parágrafo único. Não poderá integrar o Comitê de julgamento qualquer pessoa que: (i) tenha participação na equipe do trabalho em julgamento; (ii) esteja participando da equipe do trabalho seu cônjuge ou companheiro(a), ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau, ou tenha laços de amizade ou inimizade notória com o(a) proponente; (iii) haja conflito de interesses; (iv) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do trabalho ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

9.2.1.2 O mérito e relevância dos trabalhos apresentados nas categorias **Pesquisador Júnior, Jovem Cientista, Dissertação de Mestrado, Tese de Doutorado, Jornalismo Científico e Inovação Tecnológica** serão avaliados com atribuição de notas de 0 (zero) a 10 (dez) quanto aos critérios de avaliação descritos no Quadro 3.

Quadro 3. Critérios de avaliação do trabalho

ITEM	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	NOTA	PESO
I.	Relevância do trabalho para o desenvolvimento do MA	0 a 10	3
II.	Grau de inovação e/ou originalidade do trabalho	0 a 10	3
III.	Impacto social direto da pesquisa	0 a 10	2
IV.	Qualidade do texto (coerência e coesão textual, objetividade)	0 a 10	1
V.	Contribuição dos resultados da pesquisa na área do conhecimento	0 a 10	1

9.2.1.3 O mérito e relevância dos vídeos apresentados na categoria **Popvídeo Ciências** serão avaliados com atribuição de notas de 0 (zero) a 10 (dez) quanto aos critérios de avaliação descritos no Quadro 4.

Quadro 4. Critérios de avaliação dos vídeos na categoria Popvídeo Ciências

ITEM	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	NOTA	PESO
I.	Relevância do trabalho para o desenvolvimento do MA	0 a 10	3
II.	Grau de inovação e/ou originalidade do trabalho	0 a 10	3
III.	Impacto social direto da pesquisa	0 a 10	2
IV.	Desenvoltura do(a) candidato(a) (comunicação oral concisa, clara e objetiva)	0 a 10	1
V.	Criatividade e qualidade de vídeo e áudio	0 a 10	1

9.2.1.4 O mérito e a relevância dos memoriais acadêmicos-científicos da categoria **Pesquisador Sênior** serão avaliados com atribuição de notas de 0 (zero) a 10 (dez) quanto aos critérios de avaliação descritos no Quadro 5.

Quadro 5 Critérios de avaliação do memorial acadêmico-científico

ITEM	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	NOTA	PESO
I.	Contribuições das pesquisas desenvolvidas para o MA	0 a 10	3
II.	Importância do(a) pesquisador(a) na formação de recursos humanos	0 a 10	3
III.	Impacto social direto das pesquisas	0 a 10	2
IV.	Qualidade do texto (coerência e coesão textual, objetividade)	0 a 10	1
V.	Parcerias institucionais no âmbito local, nacional e internacional	0 a 10	1

9.2.1.5 O Comitê poderá atribuir nota 0 (zero) caso durante o processo de avaliação identifique a proposta como inelegível, por estar em desacordo com quaisquer itens do presente edital. Nesse caso, a proposta será “não recomendada”.

9.2.1.6 A nota de análise de mérito e relevância (Nota _{mérito}) será obtida pela equação 1, sendo N_x referente a nota atribuída ao respectivo critério avaliado e P_x ao peso:

$$\text{Equação 1. } \text{Nota}_{(m\acute{e}rito)} = \frac{(N_I \times P_I) + (N_{II} \times P_{II}) + (N_{III} \times P_{III}) + (N_{IV} \times P_{IV}) + (N_V \times P_V)}{10}$$

9.2.1.7 Serão recomendadas as propostas com nota final de mérito e relevância igual ou superior a **6,0 (seis) pontos**.

9.2.2 Análise Curricular

9.2.2.1 A análise curricular será feita pela equipe técnica da FAPEMA com base no Currículo *Lattes* do(a) proponente anexado no momento da submissão da proposta.

9.2.2.2 A pontuação da produção prevista no Currículo *Lattes* do(a) proponente (no período específico para cada modalidade prevista nos itens 6 e 7) será contabilizada seguindo, apenas e rigorosamente, os itens das Tabela de Avaliação Curricular (**ANEXOS I, II, III e IV**).

9.2.2.3 Livros e trabalhos publicados em anais de eventos, só serão contabilizados na pontuação, se houver, no Currículo *Lattes*, a identificação do ISBN, ISSN ou DOI respectivamente. Os referidos códigos devem estar visíveis no currículo em PDF anexado e enviado no Patronage, devendo o candidato fazer o download da versão completa do currículo na plataforma *Lattes*. Vídeo orientativo sobre como inserir o ISBN no lattes disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=7q8-x7MeZ_8.

9.2.2.4 Os artigos em periódicos serão avaliados com base no *Qualis*, adotando a classificação única estabelecida no Quadriênio 2017 -2020. Em caso de periódicos sem avaliação no quadriênio, será utilizado o Fator de Impacto de 2019 do *Incites Journal Citation Reports/JCR* (*Clarivate Analytics*) da base de Periódicos da CAPES

9.2.2.5 Para categoria Jornalismo Científico, o *link* de acesso a textos em jornais, sites, produção radiofônica, audiovisual e/ou podcasts voltados à divulgação e popularização da ciência, tecnologia e inovação, deverá estar visível no currículo em PDF anexado e enviado na plataforma Patronage no momento da submissão.

Parágrafo Único. Para as pesquisadoras que foram beneficiadas com auxílio **LICENÇA MATERNIDADE** a partir de 01º de janeiro de 2019, será considerado 1(um) ano a mais na avaliação curricular, a contar de 01º janeiro de 2018. O período de licença maternidade deverá constar no Currículo *Lattes*, mediante comprovante de licença institucional, a ser anexado conforme orientações contidas nos itens “7.3”, “7.4”, “7.5”, “7.6” e “7.7” alínea “c” Será contabilizada somente 1 (uma) licença dentro do período de avaliação curricular.

9.2.2.6 A Nota do currículo (Nota_{curricular}) será obtida pela equação 2, sendo C_x referente à contabilização da produção curricular do(a) proponente e N_x é referente a maior produção curricular verificada dentre as propostas deferidas na análise de candidatura, conforme cada categoria:

$$\text{Equação 2.} \quad \text{Nota}_{(\text{curricular})} = \frac{C_x \times 10}{N_x}$$

9.3 Nota Final

9.3.1 A **Nota Final** será obtida pela média ponderada da pontuação do currículo (**peso 2**) e pela pontuação da avaliação de mérito e relevância do trabalho/vídeo (**peso 8**), exceto na categoria **Pesquisador Sênior**, na qual a média simples será obtida a partir do **peso 5** para currículo e **peso 5** para o memorial, conforme equação 3.

$$\text{Equação 3.} \quad \text{Nota}_{(\text{Final})} = \frac{(N_{\text{mérito e /memorial}} \times P_I) + (N_{\text{curricular}} \times P_{II})}{10}$$

9.3.2 O Resultado do Julgamento das Propostas (Seleção dos Finalistas) obedecerá à ordem decrescente das notas finais, indicando:

- a. Até **05 (cinco) propostas** na categoria Pesquisador Júnior;
- b. Até **03 (três) propostas** por subárea do conhecimento nas categorias Jovem Cientista, Dissertação de Mestrado, Tese de Doutorado e Pesquisador Sênior;
- c. Até **03 (três) propostas** nas categorias Jornalismo Científico e Inovação Tecnológica, independente da subárea;
- d. Até **03 (três) propostas** na categoria Popvídeo Ciências.

9.3.3 Em caso de empate, contará para desempate a maior nota obtida nos itens I a V, respectivamente, dos critérios de análise do mérito e relevância (Quadros 3, 4 e 5).

9.3.4 Caso o empate persista, o desempate seguirá com o critério de idade. Dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme o Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003.

10 SELEÇÃO DOS PREMIADOS

10.1 A **Câmara de Julgamento Final** será designada pela Diretoria Executiva da FAPEMA e a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI).

10.2 A seleção dos **premiados nas categorias Pesquisador Júnior, Jovem Cientista, Dissertação de Mestrado, Tese de Doutorado, Pesquisador Sênior, Jornalismo Científico e Inovação Tecnológica** será realizada a partir da lista dos pré-selecionados na etapa de Análise de Mérito e Relevância, originando o Resultado Final (Premiados).

10.2.3 A seleção da ordem de premiação **na categoria Popvídeo Ciências** será realizada por votação popular *online* aberta a ser disponibilizada no *site* e/ou redes sociais da FAPEMA para escolha da ordem dos vídeos vencedores, conforme cronograma.

11 HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 Os **Resultados Parciais e Finais** (de Análise de candidatura e Julgamento) serão publicados no portal da FAPEMA no endereço <http://www.fapema.br/> e no Diário Oficial do Estado do Maranhão, conforme prazos previstos no cronograma, **item 17**.

11.2 Esgotado o prazo de recursos, previsto no item 13, será publicado o resultado final com os premiados.

11.3 A responsabilidade por informar-se dos resultados de todas as etapas deste edital cabe única e exclusivamente aos(as) candidatos(as), não sendo aceitas quaisquer reclamações posteriores.

11.4 Os proponentes finalistas deverão encaminhar foto de perfil que será utilizada na divulgação do prêmio e demais materiais audiovisuais derivados dessa edição, nas seguintes especificações: a) fotografia recente ‘frontal (busto), com rosto visível, trajes adequados possibilitando a identificação do finalista; b) mínimo 3 (três) fotos e máximo de 5 (cinco); c) no formato JPG ou JPEG, em arquivo de, no máximo, 5 MB (cinco megabytes). Para isso o proponente deverá acessar a aba “Em vigência”, clicar no ícone ‘serviços’ equivalente à sua solicitação Prêmio e posteriormente no ícone ‘Fotografias’.

12 CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

12.1 O Resultado Final do presente edital será divulgado no site da FAPEMA (www.fapema.br/), os(as) candidatos(as) listados(as) serão convidados para Cerimônia de Entrega dos Prêmios, com data e local a definir.

12.2 Durante a cerimônia os(as) candidatos(as) premiados em cada categoria serão laureados com:

- Troféu Personalizado** do Prêmio FAPEMA 2024;
- Certificado de Premiação** em nome do(a) candidato(a) (e orientador(a) quando houver).

12.3 O pagamento do **valor do prêmio, conforme modalidade**, será efetuado mediante assinatura do termo de outorga, conforme item 14.

13 RECURSOS, REVOGAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

13.1 Da decisão quanto a análise de cada proposta, caberá interposição de recurso fundamentado à FAPEMA no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da divulgação dos Resultados Parciais no portal da FAPEMA, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos(as) proponentes, tais como:

- a.** Contra indeferimento na etapa de análise de candidatura da proposta;
- b.** Contra a nota da análise de mérito e relevância;
- c.** Contra a nota curricular.

13.2 Os recursos deverão ser enviados à Diretoria Científica da FAPEMA, exclusivamente via PATRONAGE, através do ícone “Recorrer”, localizado na aba “Em Julgamento”.

Parágrafo único. Os recursos servem para dirimir dúvidas quanto à avaliação atribuída às propostas ao longo das etapas.

13.3 Recursos interpostos fora do prazo e/ou por outro meio que não seja o especificado neste edital não serão aceitos.

13.4 Após a submissão da proposta, não será permitido nenhum tipo de alteração ou análise de documentos pendentes por parte do(a) proponente durante o julgamento, exceto nas condições especificadas no item 13.5.

13.5 Na análise de recursos da etapa I (análise de candidatura), poderão ser reconsideradas as candidaturas indeferidas em razão do envio de documentos (anexos) que apresentem vícios sanáveis meramente formais, desde que: a) O(A) candidato(a) interponha recurso administrativo fundamentado contra a decisão no prazo estabelecido em edital, através da plataforma PATRONAGE e apresente o documento correto, sanado dos vícios; b) A Diretoria Científica em sua análise do documento submetido na inscrição verifique que o problema identificado na candidatura se trate de vício sanável e que o novo documento enviado na etapa de recursos atenda os critérios de elegibilidade (item 6).

13.6 Não serão considerados vícios sanáveis meramente formais: a) preenchimento incorreto de formulário; b) documentos anexados de forma equivocada ou não apresentação de documentos exigidos neste certame; c) documento cujo conteúdo não supra a informação solicitada no certame; d) documentos que sejam considerados omissos as solicitações do presente edital após análise da Diretoria Científica.

13.7 Serão considerados vícios sanáveis meramente formais: assinatura em formatos de apresentação inadequados ao solicitado, datas equivocadas em documentos, informações pouco legíveis, diploma só frente sem verso, etc, sendo estes exemplos e não um rol taxativo.

13.8 Os recursos deferidos provenientes das situações previstas no item 13.5 só constarão como deferidos no Resultado Final da Etapa I, caso o(a) candidato(a) envie no sistema o documento correto, no prazo de até 02 (dois) dias corridos após a comunicação, enviada pela FAPEMA ao e-mail cadastrado no momento da submissão. Para isso o(a) proponente deverá acessar a aba “**Em julgamento**”, clicar no ícone “**Anexos**” equivalente a sua solicitação do Prêmio, clicar no ícone excluir (☒) documento e anexar o documento apresentado e deferido na etapa de recurso.

13.9 O recurso que a Diretoria Científica deliberar pela necessidade de reavaliação na etapa II - análise de mérito e curricular será encaminhado para análise de um(a) consultor(a) do Comitê de julgamento da FAPEMA, conforme motivação do recurso.

13.10 A reavaliação do mérito da proposta consiste na análise de todos os critérios de avaliação. Não sendo possível a análise de um único critério.

13.11 Na hipótese do recurso de pedido de reavaliação da proposta e/ou currículo terá cabimento a

reformatio in pejus (reforma para pior) da classificação da proposta se, após reanálise, vier a ser constatada nota menor do que a divulgada.

13.12 Os Resultados Parciais divulgados poderão ser alterados por força dos recursos.

13.13 O Resultado Final referente ao julgamento do recurso será definitivo, não cabendo qualquer outra análise.

13.14 A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou suspenso, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da FAPEMA, por motivo de interesse público ou exigência legal, desde que devidamente justificada, sem que isso implique em direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.15 O(A) candidato(a) poderá impugnar os termos deste Edital até o 3º (terceiro) dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento dos trabalhos.

Parágrafo único. Aqueles que submeterem suas propostas aos termos deste edital declaram o aceite do mesmo, não podendo entrar com recurso de impugnação mesmo que posteriormente venham apontar eventuais falhas ou imperfeições

14 DOCUMENTAÇÃO PARA A CONCESSÃO DO PRÊMIO

14.1 Para fins de recebimento do Prêmio, os(as) candidatos(as) Premiados(as) deverão informar os dados bancários (agência e conta corrente no Banco do Brasil) de sua titularidade e **assinar eletronicamente o Formulário de Solicitação**, no prazo disposto no Cronograma (item 17).

Parágrafo único. Para assinatura do formulário, o(a) proponente deverá acessar a aba “*em vigência*”, clicar no ícone “*imprimir*”, localizar o documento “*formulário de solicitação*” e, após revisão, clicar em “*assinar documento*”.

14.2 Para fins de recebimento do Prêmio, o(a) orientador(a) (*quando houver*) deverá preencher o **Formulário de Solicitação** e enviar para a FAPEMA. Após homologação da Fundação, deverá assinar eletronicamente o referido formulário e informar os dados bancários (agência e conta corrente no BB) de sua titularidade.

Parágrafo único. O formulário de solicitação do(a) orientador(a) estará disponível no prazo disposto no Cronograma de Atividades (item 17). Para a sua assinatura, deverá acessar a aba “*em vigência*”, clicar no ícone “*imprimir*”, localizar o documento “*formulário de solicitação*” e, após a revisão, clicar em “*assinar documento*”.

14.3 O(A) candidato(a)-premiado(a) deverá, em seguida, anexar **3 (três) a 5 (cinco) imagens digitais** - de sua autoria - **relativas à produção técnica e científica da pesquisa premiada**, no formato JPG ou JPEG, em arquivo de, no máximo, 5 MB (cinco megabytes) com a referida descrição. Poderão ser inseridas **imagens produzidas por câmeras fotográficas** de ambiente natural e antrópico, por exemplo, durante as pesquisas de campo, assim como registro de atividades de laboratório. E **imagens produzidas por instrumentos** especiais (ópticos, eletrônicos e eletromagnéticos), tais como lupa, microscópio, telescópio, imagem de satélite, raios-x, ultrassom e ressonância magnética. Imagens onde figurem pessoas passíveis de serem reconhecidas devem vir acompanhadas, necessariamente, de carta digitalizada assinada por elas autorizando o uso da sua imagem.

14.4 A contratação será formalizada sob a forma de Termo de Outorga (T.O.) em nome do(a) proponente, que deverá ser assinado via Patronage, através do botão “Assinador Eletrônico”, localizado na aba “Em Vigência”, acessando o ícone “impressões”.

14.5 O(A) proponente deverá estar adimplente junto ao Governo do Maranhão para a contratação da proposta, que será verificada pela equipe técnica da FAPEMA, por meio da certidão do Cadastro Estadual de Inadimplentes.

14.6 Proponentes com pendência ou em situação de inadimplência com a FAPEMA não serão contratadas até a regularização destas, no prazo de até **10 (dez) dias corridos**, a partir da publicação do resultado final.

14.7 Caso seja solicitado e não ocorra o correto encaminhamento de documentação, bem como não seja sanado pendências ou inadimplência no prazo estabelecido (**item 14.6**), a Diretoria Executiva da FAPEMA poderá anular a concessão dos recursos.

14.8 A liberação dos recursos dar-se-á na forma estabelecida no T.O., devendo o repasse financeiro ocorrer após a assinatura das partes, de acordo com a disponibilidade orçamentária da FAPEMA.

15 BASE LEGAL E DOCUMENTOS

15.1 O presente edital faz referências, no que couber, à legislação e aos documentos contidos no Quadro 6.

Quadro 6. Base legal e documentos também relacionados ao referido edital

TERMO	LEGISLAÇÃO OU DOCUMENTO
Princípios Constitucionais	Caput e parágrafo 1º do art. 37 da Constituição Federal: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituciona/Constituicaocomplido.html
Princípios legais	Lei Nº 9.784/1999, Art. 2º: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9784.html
Propriedade Industrial	Lei n.º 9.279/1996, Propriedade Industrial: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9279.htm
Programas de Computador	Lei n.º 9.609/1998, Programas de Computador: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19609.htm
Direitos Autorais	Lei n.º 9.610/1998, Direitos Autorais: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19610.htm
Premiação para inventores de instituições públicas.	Decreto 2.553/1998, premiação para inventores de instituições públicas: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d2553.htm
Objetivos e princípios	Estatuto e Regimento interno da FAPEMA: Decretos N° 21.012 e 21.013/2005
Documentos auxiliares.	https://www.fapema.br/modelos-e-documentos/
Normas referentes à utilização de recursos financeiros	https://www.fapema.br/execucao-e-prestacao-de-contas/

16 CONSIDERAÇÕES FINAIS

16.1 Constitui fator impeditivo à formalização do instrumento e liberação das premiações a existência de inadimplência ou pendências de natureza financeira ou técnica do(a) proponente e/ou do(a) orientador(a) com a FAPEMA.

16.2 Em se constatando propostas idênticas apresentadas por proponentes distintos, ambas serão desclassificadas. Da mesma forma serão desclassificadas as propostas com indicativo de plágio.

16.3 Aceitando os termos deste edital, os(as) candidatos(as) concordam com a divulgação do resultado, de forma apropriada em eventos desta natureza, comprometendo-se a comparecer à Cerimônia de Premiação, na qualidade de pesquisadores finalistas e convidados da FAPEMA, bem como concordam com a divulgação de imagem, em fotos, vídeos, áudios e tudo mais o que for relativo à divulgação deste edital.

16.4 Ao preencher o formulário de solicitação, o(a) candidato autorizará a exposição, veiculação e reprodução em publicação impressa e/ou digital de seus materiais pelos órgãos que estão organizando o PRÊMIO, desde que citada a fonte, sem que disto decorra qualquer tipo de compensação, pagamento, remuneração ou indenização por ausência de licença de autor. Em qualquer dos casos serão sempre respeitados os direitos autorais, considerando o disposto nas Leis de Direitos Autorais em vigor.

16.5 Esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos por intermédio dos endereços eletrônicos: auxilios@fapema.br e editais@fapema.br ou nos telefones (98) 2109-1441/1411.

16.6 A Diretoria Executiva da FAPEMA reserva-se o direito de resolver os casos omissos, as divergências e impasses gerados pela interpretação do presente Edital.

16.7 A Diretoria Executiva da FAPEMA reserva-se ao direito de revogar, anular ou suspender este Edital, no todo ou em parte, em qualquer etapa do certame, sem prejuízos a esta Instituição.

17 CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Período de submissão <i>online</i>	Até o dia 29/08/2024
Etapa I - Análise da Candidatura	Resultado Parcial da Etapa I até 24/09/2024
	Período de recurso 03 dias corridos após divulgação do Resultado Parcial
	Resultado Final Etapa I até 11/10/2024
Etapa II – Análise de mérito e Curricular	Resultado Parcial Etapa II (finalistas) até 13/11/2024
	Período de recurso 03 dias corridos após Resultado Parcial
	Resultado Final da Etapa II (finalistas) até 03/12/2024
	Votação popular <i>online</i> aberta Popvídeo Ciências De 03 a 04/12/2024
	Resultado Final da seleção (premiados) a partir de 05/12/2024
Entrega da documentação para implementação (Premiados) - Item 14	05 dias corridos após a divulgação do resultado Final
Formulário de solicitação disponível (Orientadores)	
Cerimônia de Premiação	Janeiro de 2025

São Luís (MA), 08 de agosto de 2024.

Nordman Wall Barbosa de Carvalho Filho

Presidente
FAPEMA

Edital FAPEMA nº 08/2023

PRÊMIO FAPEMA 2024:

INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE PARA O MARANHÃO

Anexo I - Tabela de Avaliação Curricular nas categorias Pesquisador Júnior e Jovem Cientista

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA		
*Com base no Qualis da respectiva área indicada pelo(a) proponente no formulário de inscrição e conforme classificação CAPES (Quatriênio 2017-2020 disponível na Plataforma Sucupira). Quando não classificado quanto ao Qualis-CAPES, será utilizado Fator de Impacto (JCR 2019) .		
1.1 Artigo publicado em Periódico Qualis A1 ou FI $\geq 4,00$	10	
1.2 Artigo publicado em Periódico Qualis A2 ou FI $\geq 3,0$ e $< 4,0$	08	
1.3 Artigo publicado em Periódico Qualis A3 ou FI $\geq 2,0$ e $< 3,0$	06	
1.4 Artigo publicado em Periódico Qualis A4 ou FI $\geq 1,0$ e $< 2,0$	05	
1.5 Artigo publicado em Periódico Qualis B1 ou FI $\geq 0,5$ e $< 1,0$	04	
1.6 Artigo publicado em Periódico Qualis B2	03	
1.7 Artigo publicado em Periódico Qualis B3	02	
1.8 Artigo publicado em Periódico Qualis B4	01	
1.9 Livros (com ISBN) – autoria	06	
1.10 Livros (com ISBN) – coautoria	04	
1.11 Capítulos de livros (com ISBN)	02	
1.12 Trabalho completo publicado em anais de evento internacional (com ISBN, ISSN ou DOI)	03	
1.13 Trabalho completo publicado em anais de evento nacional (com ISBN, ISSN ou DOI)	02	
1.14 Registro de Patentes (já publicadas)	10	
1.15 Registro de Patentes (submetidas e em análise)	05	
	<i>Subtotal A</i>	
2. ATIVIDADE DE PESQUISA		
2.1 Participação, como bolsista ou voluntário, em Programa de Iniciação Científica, Inovação Tecnológica e Industrial, Monitoria e/ou de Extensão (12 meses)*	02	
	<i>Subtotal B</i>	
	TOTAL	

*Pontuação será contabilizada mediante comprovação ([item 7.3](#), letra b)

Edital FAPEMA nº 08/2024

PRÊMIO FAPEMA 2024:

INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE PARA O MARANHÃO

Anexo II - Tabela de Avaliação Curricular nas categorias Dissertação de Mestrado, Tese de Doutorado e Inovação Tecnológica

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA*		
*Com base no Qualis da respectiva área indicada pelo(a) proponente no formulário de inscrição e conforme classificação CAPES (Quadriênio 2017-2020 disponível na Plataforma Sucupira). Quando não classificado quanto ao Qualis-CAPES, será utilizado Fator de Impacto (JCR 2019).		
1.1 Artigo publicado em Periódico Qualis A1 ou FI \geq 4,00	10	
1.2 Artigo publicado em Periódico Qualis A2 ou FI \geq 3,0 e $<$ 4,0	08	
1.3 Artigo publicado em Periódico Qualis A3 ou FI \geq 2,0 e $<$ 3,0	06	
1.4 Artigo publicado em Periódico Qualis A4 ou FI \geq 1,0 e $<$ 2,0	05	
1.5 Artigo publicado em Periódico Qualis B1 ou FI \geq 0,5 e $<$ 1,0	04	
1.6 Artigo publicado em Periódico Qualis B2	03	
1.7 Artigo publicado em Periódico Qualis B3	02	
1.8 Artigo publicado em Periódico Qualis B4	01	
1.9 Livros (com ISBN) – autoria	06	
1.10 Livros (com ISBN) – coautoria	04	
1.11 Capítulos de livros (com ISBN)	02	
1.12 Trabalho completo publicado em anais de evento internacional (com ISBN, ISSN ou DOI)	03	
1.13 Trabalho completo publicado em anais de evento nacional (com ISBN, ISSN ou DOI)	02	
1.14 Registro de Patentes (já publicadas)	10	
1.15 Registro de Patentes (submetidas e em análise)	05	
	<i>Subtotal A</i>	
2. FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		
2.1 Orientação de Iniciação Científica no Ensino Técnico (concluída)	01	
2.2 Orientação de Iniciação Científica, Extensão e Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (concluída)	02	
	<i>Subtotal B</i>	
	TOTAL	

Edital FAPEMA nº 08/2024

PRÊMIO FAPEMA 2024:

INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE PARA O MARANHÃO

Anexo III - Tabela de Avaliação Curricular na categoria Pesquisador Sênior

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA*		
*Com base no Qualis da respectiva área indicada pelo(a) coordenador(a)/proponente no formulário de inscrição e conforme classificação CAPES (Quadriênio 2017-2020 disponível na Plataforma Sucupira). Quando não classificado quanto ao Qualis-CAPES, será utilizado Fator de Impacto (JCR 2019) .		
1.1 Artigo publicado em Periódico Qualis A1 ou FI $\geq 4,00$	10	
1.2 Artigo publicado em Periódico Qualis A2 ou FI $\geq 3,0$ e $< 4,0$	08	
1.3 Artigo publicado em Periódico Qualis A3 ou FI $\geq 2,0$ e $< 3,0$	06	
1.4 Artigo publicado em Periódico Qualis A4 ou FI $\geq 1,0$ e $< 2,0$	05	
1.5 Artigo publicado em Periódico Qualis B1 ou FI $\geq 0,5$ e $< 1,0$	04	
1.6 Artigo publicado em Periódico Qualis B2	03	
1.7 Artigo publicado em Periódico Qualis B3	02	
1.8 Artigo publicado em Periódico Qualis B4	01	
1.9 Livros (com ISBN) – autoria	06	
1.10 Livros (com ISBN) – coautoria	04	
1.11 Capítulos de livros (com ISBN)	02	
1.12 Trabalho completo publicado em anais de evento internacional (com ISBN, ISSN ou DOI)	03	
1.13 Registro de Patentes (já publicadas)	10	
1.14 Registro de Patentes (submetidas e em análise)	05	
<i>Subtotal A</i>		
2. FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		
2.1 Orientação de Iniciação Científica, Extensão e Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (concluída)	01	
2.2 Orientação de Mestrado (concluída)	03	
2.3 Orientação de Doutorado (concluída)	05	
<i>Subtotal B</i>		
3. CAPTAÇÃO DE RECURSOS EM PROJETOS DE PESQUISA		
3.1 Aprovação de projeto em agência de Fomento à Pesquisa Internacional (como coordenador)	05	
3.2 Aprovação de projeto em agência de Fomento à Pesquisa Nacional (como coordenador)	03	
3.3 Aprovação de projeto em agência de Fomento à Pesquisa Regional e/ou Estadual (como coordenador)	02	
<i>Subtotal C</i>		
TOTAL		

Edital FAPEMA nº 08/2024

PRÊMIO FAPEMA 2024:

INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE PARA O MARANHÃO

Anexo IV - Tabela de Avaliação Curricular na categoria Jornalismo Científico

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA		
*Com base no Qualis da respectiva área indicada pelo(a) proponente no formulário de inscrição e conforme classificação CAPES (Quadriênio 2017-2020 disponível na Plataforma Sucupira). Quando não classificado quanto ao Qualis-CAPES, será utilizado Fator de Impacto (JCR 2019) .		
1.1 Artigo publicado em Periódico Qualis A1 ou FI $\geq 4,00$	10	
1.2 Artigo publicado em Periódico Qualis A2 ou FI $\geq 3,0$ e $< 4,0$	08	
1.3 Artigo publicado em Periódico Qualis A3 ou FI $\geq 2,0$ e $< 3,0$	06	
1.4 Artigo publicado em Periódico Qualis A4 ou FI $\geq 1,0$ e $< 2,0$	05	
1.5 Artigo publicado em Periódico Qualis B1 ou FI $\geq 0,5$ e $< 1,0$	04	
1.6 Artigo publicado em Periódico Qualis B2	03	
1.7 Artigo publicado em Periódico Qualis B3	02	
1.8 Artigo publicado em Periódico Qualis B4	01	
1.9 Livros (com ISBN) – autoria	06	
1.10 Livros (com ISBN) – coautoria	04	
1.11 Capítulos de livros (com ISBN)	02	
1.12 Trabalho completo publicado em anais de evento internacional (com ISBN, ISSN ou DOI)	03	
1.13 Trabalho completo publicado em anais de evento nacional (com ISBN, ISSN ou DOI)	02	
1.14 Textos em jornais de notícias/revistas voltados à divulgação e popularização da ciência, tecnologia e inovação*	04	
1.15 Textos em sites voltados à divulgação e popularização da ciência, tecnologia e inovação*	03	
1.16 Produção técnica - radiofônica e/ou audiovisual, que tenha sido veiculada voltados à divulgação e popularização da ciência, tecnologia e inovação*	02	
1.17 Produção técnica - podcasts, veiculados em mídias tradicionais ou streamings voltados à divulgação e popularização da ciência, tecnologia e inovação*	01	
1.18 Editor de revista científica, tecnologia e/ou inovação (com ISSN)	04	
TOTAL		

*Inserir no Currículo Lattes o link de acesso à referida produção

Documento assinado eletronicamente por:

1 - NORDMAN WALL BARBOSA DE CARVALHO FILHO, PRESIDENTE, em 08/08/2024 as 16:38.



Este documento foi emitido pela FAPEMA.

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse:

<https://assinador.fapema.br/autenticar/14320544768221202410/B4WS0W8JKKQXMOD4>

Código Verificador: 14320544768221202410

Código CRC: B4WS0W8JKKQXMOD4